



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230689/2023 EDITAL Nº 041/2023

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8.730/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal 1.377/2013, e 1.522/2016 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 27/07/2023 as 17h 30min até às 12h 00min do dia 10/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12h 30min às 12h 59min do dia 10/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 13h 00min do dia 10/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br "ACESSO IDENTIFICADO"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Monteiro Lobato/SP CEP: 12250-000 licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br

OBJETO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS”.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



1. OBJETO

1.1 “A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS”.

” (PE 30/2023)

1.2 A licitação será dívida em itens conforme tabela constante do Termo de Referência;

1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no Termo de Referência prevalecerão as últimas alterações.

2 DO ORGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.3 O órgão gerenciador será a Prefeitura de Monteiro Lobato;

2.4 São participantes os seguintes órgãos:

- 2.4.1 Gabinete do Prefeito;
- 2.4.2 Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico
- 2.4.3 Secretaria de Educação;
- 2.4.4 Secretaria de Saúde;
- 2.4.5 Secretaria de Cultura e Turismo;
- 2.4.6 Secretaria de Desporto e Lazer;
- 2.4.7 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- 2.4.8 Secretaria de Obras e Serviços Municipais;
- 2.4.9 Fundo Municipal de Assistência Social; e
- 2.4.10 Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA;

3.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão, ou entidade responsável por essa licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste pregão na forma eletrônica as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que sejam credenciadas e que satisfaçam todas às exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

4.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.2.4 Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6 Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5 DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira seus valores de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1 Valor unitário;

5.5.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

5.5.3 Marca;

5.5.4 Fabricante;

5.5.5 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo,



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem ou órgão competente, quando for o caso;

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado;

5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e que ainda estejam 10% (dez por cento) acima do preço referencial deste Edital;

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real dos participantes;

6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do ser recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.5.2 O lance deverá ser ofertado, em até duas casas decimais;

6.5.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$5,00 (Cinco reais).

6.5.4 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo

6.6 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



- 6.8 A prorrogação automática de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.11 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.
- 6.15 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.16 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 6.17 Nessas condições, as propostas de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.
- 6.19 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



6.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado, sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a Administração Pública, conforme Art. 49, III, da Lei Complementar 123/2006.

6.22 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.22.1 produzidos no País;

6.22.2 produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.22.3 produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.23 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.24 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Não será aceito a proposta ou lance vencedor cujo preço será incompatível ou manifestamente inexequível.

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais de instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade de remuneração.

7.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, ou ainda, por e-mail, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



- informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
- 7.4.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 7.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.
- 7.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.8 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.9 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 7.10 Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta atualizada no prazo máximo de 03 (três) horas via e-mail: licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br ou em local próprio do sistema com as seguintes documentações:
- 7.10.1 A proposta de preço deverá conter ainda as informações:
- 7.10.1.1 Razão Social da empresa;
 - 7.10.1.2 CNPJ;
 - 7.10.1.3 Número de telefone;
 - 7.10.1.4 Endereço comercial;
 - 7.10.1.5 Banco, agência e nº da conta corrente da licitante;
 - 7.10.1.6 Descrição do produto/serviço;
 - 7.10.1.7 Preço unitário e total;
 - 7.10.1.8 Quantidade e especificação da embalagem;
 - 7.10.1.9 Prazo de validade da proposta;
- 7.11.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



- como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com nº da identidade, CPF e data de nascimento (Preferencialmente assinado com certificado digital, em sendo assinatura manual, enviar o documento original para Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – CEP 12250-000. A/C: Setor de Compras e Licitação).
- 7.11.3 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com nº da identidade, CPF e data de nascimento (Preferencialmente assinado com certificado digital, em sendo assinatura manual, enviar o documento original para Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – CEP 12250-000. A/C: Setor de Compras e Licitação).
- 7.11.4 Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do licitante é compatível com o objeto da licitação. (Cópia com autenticação digital, em sendo autenticação manual, enviar o documento original para Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – CEP 12250-000. A/C: Setor de Compras e Licitação).

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

8.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

8.1.3 Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:RP::&cs=3ufiatWhG4pDOSNEkqg2Ha2YhDsY>

8.1.4 Relação de apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

8.1.5 Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 Habilitação jurídica:

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC

8.2.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971

8.2.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto da autorização;

8.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.8 Cópia do documento de identificação com foto do sócio ou representante da empresa que assinará o contrato, em se tratando de representante, anexar também a procuração.

8.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;

8.3.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual ou Declaração da não incidência assinada pelo representante (legal ou procurador) do licitante, sob as penas da lei;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários. Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários.

8.3.3 Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de

Serviço(FGTS)<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452 de 1 de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440/2011) <https://www.tst.jus.br/certidao1>;

8.3.5 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3.7.1 Em decorrência do subitem anterior, o licitante no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável por igual período a critério da administração, deverá apresentar a documentação em sua validade, a não apresentação acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



8.3.8 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.3.9 Comprovação de aptidão para fornecimento de bens e/ou serviços em característica e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.3.9.1 O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea “a” anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s)/fax e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos fornecimentos/serviços realizados e seu período da realização, contendo todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.

8.3.9.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

8.3.10 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser anexados no sistema eletrônico e enviados para o e-mail: licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br em até 03 (três) horas após solicitação do Pregoeiro através do “chat”

8.3.11 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

8.3.12 Declaração Unificada do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal.

8.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.

8.5 Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

8.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta atualizada no prazo máximo de 03 (três) horas via e-mail:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emenda, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou ser representante legal.

9.1.2 Conter indicação do banco, nº da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10 DOS RECURSOS

10.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de quinze minutos, para qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias pra apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Monteiro Lobato – CEP 12250-000.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

12.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido documento equivalente.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.4 Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceite pela Administração.

12.5 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

14.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

14.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.6 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 apresentar documentação falsa;

15.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 não mantiver a proposta;

15.1.6 cometer fraude fiscal;

15.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.3.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

15.3.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

15.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

15.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.6 Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a contratada que:

15.6.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.6.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.6.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico

16.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br

16.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sítio municipal, sito www.monteirolobato.sp.gov.br na aba de licitações.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será atômica e transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> e www.monteirolobato.sp.gov.br na aba de licitações, também poderão ser lidos no endereço Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Monteiro – CEP 12250-000, Seção de Licitações, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.10.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 17.10.2 Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- 17.10.3 Anexo III - Declaração Unificada;
- 17.10.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 17.10.5 Anexo V - Dados para assinatura do contrato;
- 17.10.6 Anexo VI – Minuta do Contrato.

Monteiro Lobato, 27 de julho de 2023.

EDMAR JOSE DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Monteiro Lobato



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e ar condicionados de interesse da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato e suas Secretarias Municipais, conforme especificados no preâmbulo deste Termo de Referência/Especificações do objeto para aquisição parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição a qual visa garantir a funcionalidade dos órgãos e secretarias da administração municipal, bem como a viabilidade do desenvolvimento das suas atividades administrativas e operacionais, garantindo adequação dos espaços e equipamentos de uso dos servidores públicos bem a manutenção dos serviços públicos em níveis aceitáveis para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia ofertando um atendimento ao público com excelência.

Vale ressaltar que a aquisição de eletrodomésticos, se justifica pelo estado de desgaste dos equipamentos, em que muitos já passaram por vários consertos e por serem modelos antigos, se torna inviável a substituição de peças, para manter os trabalhos rotineiros dos setores.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
1	MESA ESCRITÓRIO - ALTURA: 0,74 M, COMPRIMENTO: 1,40 M, LARGURA: 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L", MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR TAMPO: PRETO, ESPESSURA TAMPO: 25 MM.	100
2	MESA COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: MESA PARA MICROCOMPUTADOR - ESTRUTURA: AÇO, PINTADA EM EPÓXI; TAMPO: MADEIRA AGLOME RADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO; BASE DO TECLADO: COM ALTURA REGULÁVEL, NA MESMA EXTENSÃO DA MESA; DIMENSÕES: 85 CM LARGURA X 80 CM PROFUNDIDADE X 74 CM ALTURA; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COM BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUS OU E M PERFIL DE PVC COM NO MINIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, CONFORME NORMAS DE ERGONOMIA; PAINEL FRONTAL DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS ARRE DONDADAS A 180 GRAUS OU COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COM NO MINIMO 1,5 MM DE ESPESSURA; ESTRUTURA AUTO-PORTANTE EM AÇO	50



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



	COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM, PINTADA EM EPÓXI, COM SAPATAS NIVELADORAS; MÓVEL NA COR PADRÃO DA UNIDADE ADQUIRENTE; AD MITE-SE A VARIAÇÃO DE ATE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.	
3	MESA ESCRITÓRIO - MESA ESCRITÓRIO ALTURA: 0,75 M, LARGURA: 1,60 M, PROFUNDIDADE: 0,60 M, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO, COR ESTRUTURA: CINZA, MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: PRETO	100
4	MESA PARA IMPRESSORA - MATERIAL EM MDP 15MM, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO COM PERFIL ERGOSOFT 180º EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. PÉS EM AÇO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUE PROMOVE UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA, SÃO ISENTOS DE METAIS PESADOS TORNANDO O TRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO. ALTURA: 74 CM LARGURA: 50CM. PROFUNDIDADE: 40CM.	30
5	ARMARIO MDP BAIXO PARA ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ALTURA: 70,00 CM LARGURA: 80,00 CM MATERIAL PRINCIPAL: MDP ACABAMENTO: BP ESCALA DE BRILHO: SEMI-FOSCO DUAS PORTA	30
6	ARMARIO MULTIUSO MDP MATÉRIA-PRIMA: MDP ACABAMENTO: PINTURA TOUCH PUXADORES: ALUMÍNIO NA COR PRETO FOSCO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3 PESO SUPORTADO POR CADA PRATELEIRA: 7KG SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSO PHILIPS MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 161CM, LARGURA 91CM E PROFUNDIDADE 42CM	50
7	CADEIRA ERGONÔMICA COM BRAÇOS T REGILÁVEL, AJUSTE DE ALTURA POR MEIO DE PISTÃO A GÁS ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM COURVIM COM COSTURA, ENCOSTO COM AJUSTE DE ALTURA E ÂNGULO PADRÃO NR17 BASE REFORÇADA PARA 120KG OU 150KG.	200
8	CADEIRA FIXA TIPO PÉ: PALITO (4), COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, MATERIAL ESTRUTURA: METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E	130



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



	ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA.	
9	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIN, COR PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS FIXOS, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA PRETA	50
10	LONGARINA 03 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇOS - ESTOFADA CONJUNTO DE POLTRONA EM LONGARINA COM ESPALDAR MÉDIO, COM APOIO DE BRAÇOS, COM ALMA DE AÇO E ACABAMENTO EM POLIURETANO, ESPUMA INJETADA. ASSENTO/ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO ANATOMICAMENTE QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA REVESTIDOS EM POLIURETANO, ESPUMA INJETADA. ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 90 CM LARGURA TOTAL: NO MÍNIMO 170 CM. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 45 CM LARGURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 48 CM (PROFUNDIDADE DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 46 CM ALTURA E LARGURA DO ENCOSTO: APROXIMADAMENTE 45 CM	30
11	GAVETEIRO MÓVEL MATERIAL: MDP 25MM, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 400 MM, LARGURA: 460 MM, PROFUNDIDADE: 648 MM, COR: CEREZO LEON. , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA: CILINDRICA COM TRAVALMENTRO COM 4 RODÍZIOS	60
12	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL MADEIRA MDP, TIPO BALCÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, ALTURA 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 GAVETAS, SEM TAMPO	20
13	ESTANTE EM AÇO 1008, DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGIAMENTO, COM NO MÍNIMO 06 PRATELEIRAS COM DOBRA DUPLA EM CHAPA 22" (0,75MM), RESISTENTE A 100KG DISTRIBUÍDOS (POR PRATELEIRA), 04 COLUNAS L3 DE 2,40M EM CHAPA 16" (1,50MM) PERMITINDO A REGULAGEM DAS PRATELEIRAS NA ALTURA CONFORME A NECESSIDADE. PINTURA EM EPÓXI QUE GARANTE A MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO E RESISTÊNCIA AO TEMPO E FERRUGEM. KIT COM 48 PARAFUSOS E 48 PORCAS CHAVE 11 (08 POR PRATELEIRA). PRATELEIRA 06; PROFUNDIDADE 58 CM; LARGURA 92 CM; RESISTÊNCIA 100KG (DISTRIBUÍDOS); 04 COLUNAS; ALTURA 2,40M; LARGURA 3,5CMX5,0CM; ESPESSURA 1,50MM	15
14	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM FECHAMENTO	30



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



	SOBREPOSTO, ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO, FOSFATIZANTE E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 04 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) CONTÉM 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM. FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR ALTURA 1,98CM; LARGURA 90CM; PROFUNDIDADE 40CM	
15	ARQUIVO ESCRITÓRIO - ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS, COR: CINZA PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA SINCRONIZADA/SISTEMA DE TRILHO TELESCÓPICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN	30
16	ESTANTE GAVETEIRO 28/7 AZUL COM ESTANTE EM AÇO PARA ENCAIXAR GAVETAS PLÁSTICAS, ESTRUTURA EM AÇO E 28 GAVETAS PRÁTICAS Nº 7 INCLUSAS CARGA MÁXIMA: 168KG DIMENSÕES DA ESTANTE: LARGURA: 950MM, ALTURA: 1500MM PROFUNDIDADE: 335MM	10
17	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, TENSÃO 220V, TECNOLOGIA INVERTER, APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO. DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO.	15
18	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, TENSÃO 220V, TECNOLOGIA INVERTER, APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO. DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO	15
19	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, TENSÃO 220V, TECNOLOGIA INVERTER, APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO. DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO	15
20	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, TENSÃO 220V, TECNOLOGIA INVERTER, APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO. DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO	30
21	VENTILADOR DE COLUNA TIPO: COLUNA; POTÊNCIA	30



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



	MÍNIMA: 200 W; TENSÃO 220V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADE REMOVÍVEL, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE; MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO; DIÂMETRO: 60 CM; VELOCIDADES: 3; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	
22	BEBEDOURO ÁGUA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 100 L, TIPO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS BAIXA PRESSÃO/ TEMPERATURA 4°C A 9°C, MATERIAL GABINETE: AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, TENSÃO 220V	5
23	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 L, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO, VOLTAGEM: 220V	10
24	REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA. FROST FREE – DUPLEX: CAPACIDADE MÍNIMA 400L, NA COR BRANCA TENSÃO ALIMENTAR 220V. TIPO DE DEGELO: FROST FREE, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO CLASSE A. MATERIAIS PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE. TIPO; PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS; GARANTIA DO PRODUTO POR 12 MESES.	5
25	FREEZER TIPO: HORIZONTAL CAPACIDADE: 210 L ALTURA: 94 CM LARGURA: 76 CM QUANTIDADE TAMPAS: 1 UN SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO COR: BRANCA TEMPERATURA OPERAÇÃO: ABAIXO DE 5°C, TENSÃO: 220V	5
26	FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMA: 120 L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V	10
27	FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA: • VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ -PROGRAMADAS. TIMER. RELÓGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. • VOLTAGEM: 220V • INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. • SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO. MATÉRIAS -PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: • AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. • TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE REBARBAS E	20



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



	ARESTAS CORTANTES. • TODAS AS FIXAÇÕES VISÍVEIS, PARAFUSOS, ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/ OXIDAÇÃO OU SEREM FABRICADOS EM AÇO INOX. • AS DOBRADIÇAS E VEDAÇÕES DA PORTA, BEM COMO PARTES ASSOCIADAS DEVEM SER CONSTRUÍDAS DE MODO A SUPORTAR DESGASTES EM USO NORMAL.	
28	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS, À GÁS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COR BRANCO, BIVOLT, TAMPAS EM VIDRO TEMPERADO, MESA EM INOX BRILHANTE, 1 QUEIMADOR GRANDE E 3 MÉDIOS, GRADES DUPLAS, BOTÕES DE ACENDIMENTO DOS QUEIMADORES DA MESA E DO CONTROLE DE TEMPERATURA REMOVÍVEL, COM BOTÃO PARA ACENDIMENTO AUTOMÁTICO PARA A MESA E FORNO E BOTÃO PARA ACENDIMENTO DA LÂMPADA DO FORNO. FORNO DE NO MÍNIMO 58 LITROS, COM GRADE DESLIZANTE COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, PORTA COM VIDRO DUPLO TEMPERADO, PUXADOR DE PORTA. COM PÉS, SENDO OS TRASEIROS COM NIVELADOR. COM INMETRO, TENSÃO 220V.	5
29	FOGÃO GÁS GLP MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 5 UN, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, COR: INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNO AUTO LIMPANTE, TIMER, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM: BIVOLT	6
30	ENCERADEIRA DIÂMETRO ESCOVA: 40 CM, TIPO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 ESCOVAS PARA LAVAR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, POTÊNCIA MOTOR: 1 HP GARANTIA 1 ANO	2

6. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local previamente indicado pela Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de materiais, sem observância das condições deste Termo de Referência e da Ata de registro de preços.

6.1. As quantidades constantes nos anexos deste Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição na sua totalidade.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



da licitação pela contratante.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Requisitante indicará as fichas a serem utilizadas posteriormente.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da ata de registro de preços, contratos e ordens de compra caberão a um funcionário designado por cada Secretaria envolvida ou órgão municipal, bem como a fiscalização da entrega dos produtos, sua guarda e distribuição.

10. DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Imediatamente após a formalização do processo, fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- d) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- f) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

10.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

11. DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

11.1 A forma de adjudicação dos materiais em questão deve ser a de menor preço por item, contudo, registrando individualmente os valores unitários e marcas ofertadas pelo licitante na Ata de Registro de Preços.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.

13. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

13.1 Setor de Licitações na pessoa da Sra. Daniela Raro Pina Machado – Diretora de Compras.

14. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será o Setor de Compras, conforme o caso, atuando como fiscal titular.

14.2 O gestor de cada Secretaria é responsável pela solicitação e recebimento dos seus produtos.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO n°. 230612/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n°. 030/2023

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	FONE/FAX:
E-MAIL:		CNPJ N.º

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA FINS DE PAGAMENTO

Conta corrente para fins de pagamento:

Agência n.:

Nome do banco:

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Nome:

Cargo (s):

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Estado civil:

Profissão:

RG n.

CPF n.

Residência (domicílio):

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
1	MESA ESCRITÓRIO - ALTURA: 0,74 M, COMPRIMENTO: 1,40 M, LARGURA: 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L", MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR TAMPO: PRETO, ESPESSURA TAMPO: 25 MM.	100
2	MESA COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: MESA PARA MICROCOMPUTADOR - ESTRUTURA: AÇO, PINTADA EM EPÓXI; TAMPO: MADEIRA AGLOME RADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO; BASE DO TECLADO: COM ALTURA REGULÁVEL, NA MESMA EXTENSÃO DA MESA; DIMENSÕES: 85 CM LARGURA X 80 CM PROFUNDIDADE X 74 CM ALTURA; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COM	50



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



	BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUS OU E M PERFIL DE PVC COM NO MINIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, CONFORME NORMAS DE ERGONOMIA; PAINEL FRONTAL DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS ARRE DONDADAS A 180 GRAUS OU COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COM NO MINIMO 1,5 MM DE ESPESSURA; ESTRUTURA AUTO-PORTANTE EM AÇO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM, PINTADA EM EPÓXI, COM SAPATAS NIVELADORAS; MÓVEL NA COR PADRÃO DA UNIDADE ADQUIRENTE; AD MITE-SE A VARIAÇÃO DE ATE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.	
3	MESA ESCRITÓRIO - MESA ESCRITÓRIO ALTURA: 0,75 M, LARGURA: 1,60 M, PROFUNDIDADE: 0,60 M, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO, COR ESTRUTURA: CINZA, MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: PRETO	100
4	MESA PARA IMPRESSORA - MATERIAL EM MDP 15MM, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO COM PERFIL ERGOSOFT 180° EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. PÉS EM AÇO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUE PROMOVE UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA, SÃO ISENTOS DE METAIS PESADOS TORNANDO O TRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO. ALTURA: 74 CM LARGURA: 50CM. PROFUNDIDADE: 40CM.	30
5	ARMARIO MDP BAIXO PARA ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ALTURA: 70,00 CM LARGURA: 80,00 CM MATERIAL PRINCIPAL: MDP ACABAMENTO: BP ESCALA DE BRILHO: SEMI-FOSCO DUAS PORTA	30
6	ARMARIO MULTIUSO MDP MATÉRIA-PRIMA: MDP ACABAMENTO: PINTURA TOUCH PUXADORES: ALUMÍNIO NA COR PRETO FOSCO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3 PESO SUPORTADO POR CADA PRATELEIRA: 7KG SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSO PHILIPS MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 161CM, LARGURA 91CM E PROFUNDIDADE 42CM	50
7	CADEIRA ERGONÔMICA COM BRAÇOS T REGILÁVEL, AJUSTE DE ALTURA POR MEIO DE PISTÃO A GÁS	200



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



	ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM COURVIM COM COSTURA, ENCOSTO COM AJUSTE DE ALTURA E ÂNGULO PADRÃO NR17 BASE REFORÇADA PARA 120KG OU 150KG.	
8	CADEIRA FIXA TIPO PÉ: PALITO (4), COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, MATERIAL ESTRUTURA: METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA.	130
9	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIN, COR PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS FIXOS, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA PRETA	50
10	LONGARINA 03 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇOS - ESTOFADA CONJUNTO DE POLTRONA EM LONGARINA COM ESPALDAR MÉDIO, COM APOIO DE BRAÇOS, COM ALMA DE AÇO E ACABAMENTO EM POLIURETANO, ESPUMA INJETADA. ASSENTO/ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO ANATOMICAMENTE QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA REVESTIDOS EM POLIURETANO, ESPUMA INJETADA. ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 90 CM LARGURA TOTAL: NO MÍNIMO 170 CM. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 45 CM LARGURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 48 CM (PROFUNDIDADE DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 46 CM ALTURA E LARGURA DO ENCOSTO: APROXIMADAMENTE 45 CM	30
11	GAVETEIRO MÓVEL MATERIAL: MDP 25MM, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 400 MM, LARGURA: 460 MM, PROFUNDIDADE: 648 MM, COR: CEREZO LEON. , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA: CILINDRICA COM TRAVALMENTRO COM 4 RODÍZIOS	60
12	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL MADEIRA MDP, TIPO BALCÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, ALTURA 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 GAVETAS, SEM TAMPO	20
13	ESTANTE EM AÇO 1008, DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGIAMENTO, COM NO MÍNIMO 06 PRATELEIRAS COM DOBRA DUPLA EM CHAPA 22" (0,75MM), RESISTENTE A 100KG DISTRIBUÍDOS (POR PRATELEIRA), 04 COLUNAS L3 DE 2,40M EM CHAPA 16" (1,50MM) PERMITINDO A REGULAGEM DAS PRATELEIRAS	15



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



	NA ALTURA CONFORME A NECESSIDADE. PINTURA EM EPÓXI QUE GARANTE A MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO E RESISTÊNCIA AO TEMPO E FERRUGEM. KIT COM 48 PARAFUSOS E 48 PORCAS CHAVE 11 (08 POR PRATELEIRA). PRATELEIRA 06; PROFUNDIDADE 58 CM; LARGURA 92 CM; RESISTÊNCIA 100KG (DISTRIBUÍDOS); 04 COLUNAS; ALTURA 2,40M; LARGURA 3,5CMX5,0CM; ESPESSURA 1,50MM	
14	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO, ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO, FOSFATIZANTE E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 04 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) CONTÉM 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM. FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR ALTURA 1,98CM; LARGURA 90CM; PROFUNDIDADE 40CM	30
15	ARQUIVO ESCRITÓRIO - ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS, COR: CINZA PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA SINCRONIZADA/SISTEMA DE TRILHO TELESCÓPICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN	30
16	ESTANTE GAVETEIRO 28/7 AZUL COM ESTANTE EM AÇO PARA ENCAIXAR GAVETAS PLÁSTICAS, ESTRUTURA EM AÇO E 28 GAVETAS PRÁTICAS Nº 7 INCLUSAS CARGA MÁXIMA: 168KG DIMENSÕES DA ESTANTE: LARGURA: 950MM, ALTURA: 1500MM PROFUNDIDADE: 335MM	10
17	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, TENSÃO 220V, TECNOLOGIA INVERTER, APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO. DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO.	15
18	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, TENSÃO 220V, TECNOLOGIA INVERTER, APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO. DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO	15
19	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, TENSÃO 220V, TECNOLOGIA INVERTER, APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO. DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E	15



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO	
20	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, TENSÃO 220V, TECNOLOGIA INVERTER, APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO. DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO	30
21	VENTILADOR DE COLUNA TIPO: COLUNA; POTÊNCIA MÍNIMA: 200 W; TENSÃO 220V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADE REMOVÍVEL, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE; MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO; DIÂMETRO: 60 CM; VELOCIDADES: 3; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	30
22	BEBEDOURO ÁGUA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 100 L, TIPO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS BAIXA PRESSÃO/ TEMPERATURA 4°C A 9°C, MATERIAL GABINETE: AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, TENSÃO 220V	5
23	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 L, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO, VOLTAGEM: 220V	10
24	REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA. FROST FREE – DUPLEX: CAPACIDADE MÍNIMA 400L, NA COR BRANCA TENSÃO ALIMENTAR 220V. TIPO DE DEGELO: FROST FREE, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO CLASSE A. MATERIAIS PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE. TIPO; PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS; GARANTIA DO PRODUTO POR 12 MESES.	5
25	FREEZER TIPO: HORIZONTAL CAPACIDADE: 210 L ALTURA: 94 CM LARGURA: 76 CM QUANTIDADE TAMPAS: 1 UN SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO COR: BRANCA TEMPERATURA OPERAÇÃO: ABAIXO DE 5°C, TENSÃO: 220V	5
26	FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMA: 120 L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V	10
27	FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA: • VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ -PROGRAMADAS. TIMER. RELÓGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATÓRIO	20



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



	EM VIDRO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. • VOLTAGEM: 220V• INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. • SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO. MATÉRIAS -PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: • AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. • TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES. • TODAS AS FIXAÇÕES VISÍVEIS, PARAFUSOS, ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/ OXIDAÇÃO OU SEREM FABRICADOS EM AÇO INOX. • AS DOBRADIÇAS E VEDAÇÕES DA PORTA, BEM COMO PARTES ASSOCIADAS DEVEM SER CONSTRUÍDAS DE MODO A SUPORTAR DESGASTES EM USO NORMAL.	
28	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS, À GÁS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COR BRANCO, BIVOLT, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, MESA EM INOX BRILHANTE, 1 QUEIMADOR GRANDE E 3 MÉDIOS, GRADES DUPLAS, BOTÕES DE ACENDIMENTO DOS QUEIMADORES DA MESA E DO CONTROLE DE TEMPERATURA REMOVÍVEL, COM BOTÃO PARA ACENDIMENTO AUTOMÁTICO PARA A MESA E FORNO E BOTÃO PARA ACENDIMENTO DA LÂMPADA DO FORNO. FORNO DE NO MÍNIMO 58 LITROS, COM GRADE DESLIZANTE COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, PORTA COM VIDRO DUPLO TEMPERADO, PUXADOR DE PORTA. COM PÉS, SENDO OS TRASEIROS COM NIVELADOR. COM INMETRO, TENSÃO 220V.	5
29	FOGÃO GÁS GLP MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 5 UN, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, COR: INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNO AUTO LIMPANTE, TIMER, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM: BIVOLT	6
30	ENCERADEIRA DIÂMETRO ESCOVA: 40 CM, TIPO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 ESCOVAS PARA LAVAR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, POTÊNCIA MOTOR: 1 HP GARANTIA 1 ANO	2

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no local previamente indicado pela Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de materiais, sem observância das condições deste Termo de Referência e da Ata de registro de preços.

As quantidades constantes nos anexos deste Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição na sua totalidade.

OBS.: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

....., de de 2023.

.....
Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal
Nome:
RG nº.:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo
Pregão Eletrônico Nº 030/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

DECLARA:

1) Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Que na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato.

4) Que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: _____
_____. Telefone: _____
_____. Endereço da empresa: _____

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a), portador (a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 030/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

9) para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2023 da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

10) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2023.

.....
Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal
Nome:
RG n.º:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 030/2023, **DECLARO** sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____ cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

E por ser verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2023.

.....
Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal
Nome:
RG nº.:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO V

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a Elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ.....**INSC. ESTADUAL:****INSC. MUNICIPAL**
TELEFONE: (...)
EMAIL:
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, CEP).

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO:/...../.....
ESTADO CIVIL.....**NACIONALIDADE:**
EMAIL:
TELEFONE: (...)

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor):**CPF:**

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):

.....
.....
.....



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO n.º ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023
EDITAL nº 041/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO
MENOR PREÇO UNITÁRIO
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL R\$ _____ (_____)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, n.º 180, Centro, CNPJ n.º 46.643.482/0001-07, representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **EDMAR JOSE DE ARAUJO**, portador do RG n.º ____ e do CPF/MF n.º ____ - ____, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e dos Decretos Municipais n.º 1.353/2013 e 1.522/2016 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis à espécie, resolve registrar os preços do PREGÃO ELETRÔNICO nº **030/2023** devidamente adjudicado e homologado, para o OBJETO: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**”.

a serem suportados com recursos do Município, como garantia para funcionamento de atividades meio ou de natureza provisória, tendo sido, o(s) referido(s) preço(s), oferecido(s) pela(s) empresa(s) abaixo, cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º lugar no certame acima numerado.

EMPRESA:, inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº....., com sede a rua
....., na cidade de, neste ato
representada por, portador(a) da Cédula de Identidade
nº e do C.P.F. Nº....., residente e domiciliado (a) à rua
....., na cidade de....., doravante determinada
DETENTOR (A), classificado (a) em 1º lugar no:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1. DO OBJETO:

O objeto da presente **ATA** é o **REGISTRO DOS PREÇOS** resultantes das negociações oriundas do **Pregão Eletrônico nº 030/2023**, com objetivo de disponibilizar para a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato - SP preços para posterior e oportuna contratação destinada ao fornecimento parcelado de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**”.

1.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Requisitante, manterá controle sobre o fornecimento do objeto, mantendo a Comissão Permanente de Licitações devidamente informada sobre possíveis irregularidades, conflitos ou prática de atos que possam contrariar as disposições desta ATA.

1.2. A aquisição do objeto motivo desta ATA será solicitada diretamente pela Secretaria Municipal de Administração através de funcionário designado, ficando estabelecido que seja obrigação da **DETENTORA** fornecer o objeto sem a cobrança de encargos adicionais além dos cotados na proposta e previstos no edital.

1.3. O objeto deste Registro deverá ser fornecido, após solicitação formal, no local e endereço fornecido pela **CONTRATANTE**, descrito no ANEXO I deste Edital.

1.4. Desde a data da assinatura desta Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA** se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do objeto desta Ata.

1.5. A **CONTRATANTE** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços que não seja do seu interesse imediato, obrigando-se, contudo a utilizar o registro desde que haja preços registrados para o objeto demandado, ficando-lhe obrigada, no entanto, a atender o limite máximo dos preços registrados para os objetos, podendo cobrar a responsabilidade direta de contratações feitas em valores superiores aos registros efetivados, seja por qualquer órgão ou setor da Prefeitura que deixe de observar o registro, respeitada à legislação relativa às licitações, assegurado sempre à possibilidade de renegociado de acordo com as quantidades demandadas.

2. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO:

2.1. A Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Administração deverá emitir Ordens de Compra ou instrumento equivalente, contendo quantidade, quando



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



for o caso, discriminação do material, preço unitário e total e prazos para atendimento, dirigido a **DETENTORA** da presente Ata de Registro.

2.2. De posse dos documentos acima, a **DETENTORA** da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, prestará o requisitado no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4 A Prefeitura do Município de Monteiro Lobato efetuará a fiscalização da execução do objeto da presente licitação, a qualquer instante, solicitando à(s) contratada(s), sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo está(s) prestar os esclarecimentos necessários, comunicando quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do fornecimento/serviço.

2.5 A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa, será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informado em sua proposta comercial.

2.6 O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

3. DO PREÇO, DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.1. Os preços ofertados encontram-se no enunciado da presente Ata e registrado na Ata de Reunião do certame licitatório **PE 30/2023**.

4. DO FORNECIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



4.1. O fornecimento do objeto deverá estar em conformidade com o detalhamento constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico e da presente Ata de Registro de Preço.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata Registro de Preços, ora firmada entre a **CONTRATANTE**, representada pelo titular da Secretaria gestora, e a **DETENTORA**, terá validade de 12 (doze) meses.

6. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. A **DETENTORA** deverá fornecer o serviço quando requisitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra, nos locais e nas quantidades estipuladas previamente pela Secretaria de Educação – Almojarife da Merenda Escolar, conforme necessidade e pedido da Municipalidade, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente que a **DETENTORA** indicar, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela **CONTRATANTE** mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, quando solicitado como forma de controlar a execução, a **DETENTORA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, os documentos abaixo relacionados, quando for o caso e dependendo da atividade a ser exercida:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



7.5. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE EMPENHO:

8.1. Os pedidos de liberação serão efetuados pela **CONTRATANTE**, por seus órgãos e unidades, responsáveis pela emissão da Ordem de Compra e de empenho.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1. Durante o prazo de validade do registro, a empresa **DETENTORA** poderá ser convidada a firmar contratações mediante autorização da **CONTRATANTE**, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e seus anexos e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato para fornecimento do objeto poderá ser representado pela Ordem de Compra, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

9.3. Aplica-se aos contratos decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

10.1. Cada quantidade a ser fornecida deverá ser autorizada pelo titular da **CONTRATANTE**, depois de requeridos por seu órgão;

10.2. A empresa **DETENTORA** de preços registrados se obriga a manter, durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

10.3. Será de responsabilidade do contratado que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **CONTRATANTE**



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **DETENTORA** seguintes sanções:

11.1.1. Advertência como ato meramente preventivo;

11.1.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital e na Ata de Registro do Pregão, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da **DETENTORA**, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **DETENTORA**, na forma da Lei, o que deverá correr em autos apartados.

12. READEQUAÇÃO (REVISÃO) DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO E REAJUSTE:

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida à revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro posterior à formatação da Ata de Registro de Preço, nos termos da legislação que rege a matéria, decorrente de fato superveniente devidamente justificado e comprovado.

12.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos materiais, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alteração econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer à repactuação



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



do valor contratado e/ou registrado.

12.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da **CONTRATANTE**, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a **DETENTORA** obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato – SP o novo preço que substituirá imediatamente o então preço registrado, podendo esta agir de ofício caso a **DETENTORA** não se pronuncie.

12.4. Caso a **DETENTORA** venha a se locupletar com a redução efetiva e comprovada de preços de mercado não repassada à **CONTRATANTE**, ficará obrigada a restituir do que tinha recebido indevidamente, conforme provocar a contratante.

13. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

13.2. Pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) a **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) a **DETENTORA** não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a(s) **DETENTORA**(s) não aceitar sua redução;
- f) por razões de interesse público, devidamente motivada e justificada pela Administração Pública;
- g) sempre que ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.3. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à **DETENTORA**, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no DOE, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

13.4. Fica estabelecido que a **DETENTORA** da ata deva comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** através do órgão responsável qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento da correspondência e outros documentos.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



13.5. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

a) A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12 deste Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

b) A rescisão ou suspensão do fornecimento do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

c) A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, desde que concordem com a prestação nas mesmas condições propostas pela **DETENTORA**.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Compra, nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

14.2. A **CONTRATANTE** pode cancelar a qualquer momento o Ata de Registro de Preço, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua **DETENTORA** ou qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, nos termos da Legislação vigente.

14.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo a Administração realizar outra pesquisa quando do ato da contratação, podendo tomar por base preços de outros registros publicados na imprensa local ou nacional, devendo nesse caso constar do respectivo processo de pagamento.

14.4. Os pedidos à **DETENTORA** da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE COMPRA e/ou NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de e-mail ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidades, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os entregou e recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de requisição e liquidação.

14.5. A **DETENTORA** fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, submetendo-se sempre a possibilidade de ser convidada para retomada da negociação em decorrência das quantidades demandadas ou quando o comportamento do mercado demonstrar inflação ou mesmo deflação.

14.6. Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações constantes das exigências formuladas, incluídas nesta Ata, serão rescindidos sem comunicação



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



formal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

14.7. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato será o vigente na data em que o pedido for entregue à **DETENTORA** da Ata de Registro de Preço, independentemente da data de fornecimento do objeto ou da autorização da readequação através da **CONTRATANTE**, nesse intervalo de tempo.

14.8. Na hipótese da **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços se negarem a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via Sedex com aviso de recebimento - AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

14.9. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a **CONTRATANTE**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

14.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

14.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do objeto conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código de Defesa do Consumidor.

14.12. Os pontos omissos ou não previstos nesta Ata deverão ser decididos pela equipe da Comissão de Permanente de Licitações, submetidos à Assessoria Jurídica e, em ato de controle definitivo a Ordenadora da Despesa, sempre sob anuência da **CONTRATANTE**.

14.13. Todas as garantias e privilégios definidos no Edital, com base na Lei 123/2006 estarão resguardados por esta Ata de Registro como se nela transcritas para todos os efeitos legais e administrativos.

14.14. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata com força de Contrato como instrumento que gerencia os preços registrados no Sistema Municipal, é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de São José dos Campos/SP, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Monteiro Lobato – SP, __de_____de 2023.

EDMAR JOSE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA
CNPJ nº
Nome do Representante

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG
CPF

Nome:
RG
CPF



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (PE 30/2023)”.

NOME	EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG Nº	16.162.598-8 SSP/SP
CPF/MF SOB O Nº	063.913.378-96
ENDEREÇO	Rua Conego Antônio Manzi, 20 – Centro – Monteiro Lobato – SP – CEP: 12.250-000
TELEFONE	(12) 3979-9000
E-MAIL	edmar.ja@hotmail.com

Monteiro Lobato, __de____de 2023.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(nome, cargo, e-mail e assinatura)**



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS”.

(PE 30/2023)”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

CNPJ Nº: 46.643.482/0001-07

CONTRATADO:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2023.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PE 30/2023”.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monteiro Lobato, __de____de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(nome, cargo, e-mail e assinatura)